

Exmos Senhores,

Seguem em anexo comentários do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados (CRC) relativos ao Projeto de Lei acima identificado, elaborados pelo Senhor Dr. João Ventura, Ilustre Advogado e Membro da sua Comissão de Legislação.

Com os melhores cumprimentos,
Att.

Marta Ávila
Vogal do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados
Coordenadora da Comissão de Legislação do CRC

Carlos Guimarães e Marta Ávila
Escritório de Advogados
Rua Ferreira Borges, 103-1º, 3000-180 Coimbra
Telef./Fax: (+351) 239 824 893

Comentário à Proposta de Lei nº 1027/XIII/4ª

“Os Verdes”

A proposta é apresentada como tendo por objetivo a consagração do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador.

Tal objetivo concretiza-se, sobretudo, pela eliminação do atual nº 3 do Código do Trabalho.

Ao contrário do regime atual em que há um *numerus clausus* das matérias onde se admite a intervenção e prevalência das Convenções sobre as normas legais, passaria a vigorar um regime em que não haveria limite de matérias àquela prevalência, desde que o seu tratamento fosse mais favorável ao trabalhador e a lei não dispusesse de forma imperativa.

Ora,

Considerado o elenco de matérias onde tal princípio já está consagrado, a proposta alteração não parece suscitar especiais preocupações ou dificuldades na interpretação e aplicação da lei.

Viseu, março de 2019

João Ventura